

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.376, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO O DIA DOS VETERANOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Marechal Deodoro, o Dia do PM Veterano da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a ser comemorado anualmente na data de 15 de novembro.

Parágrafo Único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Na data de comemoração a que se refere o artigo primeiro, serão homenageados os policiais militares veteranos do Município de Marechal Deodoro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:0A5D6CC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/05/2021. Edição 1538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>